



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300276369

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ITAQUI

Local

17 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




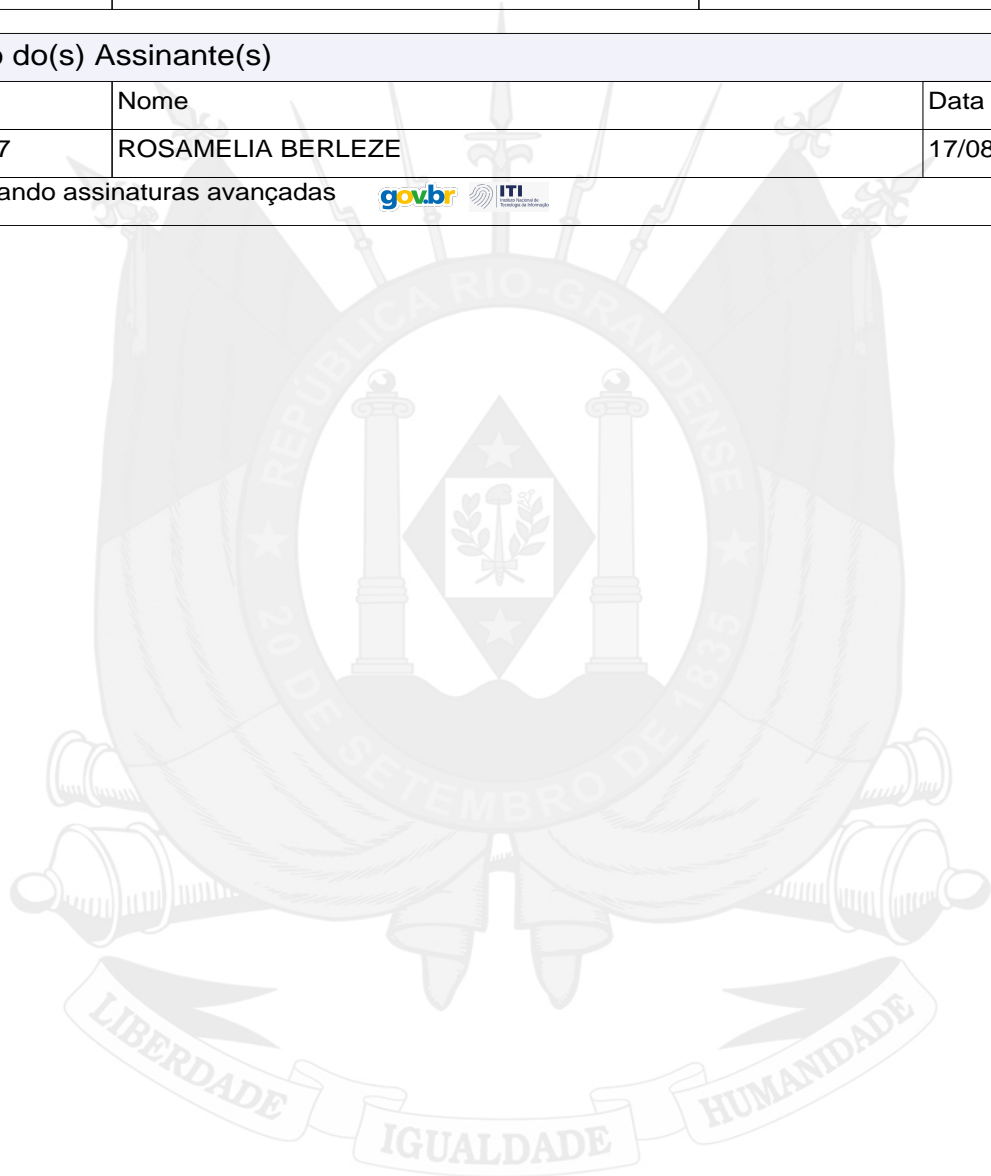
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.167-5	RSP2300276369	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE LTDA**  
**CNPJ nº 89.250.732/0001-43**  
**NIRE 43200013683**

**17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA O DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

**R & R PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda Sibipiruna, número 385, bairro Cerrito, Santa Maria - RS, CEP: 97.095-660, inscrita no CNPJ sob nº 49.614.206/0001-09, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43300070948, em 15/02/2023, representada por sua Diretora Presidente Rosamelia Berleze, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 1012946685, inscrita no CPF sob o nº 270.935.300-87, residente e domiciliada na Alameda Sibipiruna, 385, bairro Cerrito, CEP: 97095-660, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE LTDA**, com sua sede social na Estrada Ângelo Berleze, nº 255, bairro camobi, Santa Maria, RS, CEP nº 97.095-640 e filial na rua D. Pedro II, 2005, bairro estação, Itaqui, RS, CEP 97.650-000, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o nº 43200013683, em 13/07/1978 e no CNPJ sob o nº 89.250.732/0001-43, resolvem alterar o seu contrato social e transformar seu tipo jurídico para o de sociedade anônima de capital fechado mediante as seguintes cláusulas:

**1. DA TRANSFORMAÇÃO EM S.A.**

**Artigo 1º.** A sociedade passará a adotar o tipo jurídico de sociedade anônima sob a denominação social de **AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.**, permanecendo o mesmo patrimônio e corpo societário, tudo sem nenhuma solução de continuidade para os negócios e obrigações sociais.

**Artigo 2º.** A sociedade utilizará **AGROBER** como denominação abreviada.

**Artigo 3º.** A sede da companhia será transferida para a Travessa Diplomata Licínio Delgado Pahim, 2005, bairro estação, Itaqui, RS, CEP 97.650-000.

**Artigo 4º.** Fica extinta a filial estabelecida na rua D. Pedro II, 2005, bairro estação, Itaqui, RS, CEP 97.650-000, inscrita no CNPJ 89.250.732/0002-24, revertendo-se seu patrimônio para a matriz.



**Artigo 5º.** Devido à alteração supra converte-se as 3.600 (três mil e seiscentas) quotas sociais atualmente possuídas pela sócia quotista R & R PARTICIPAÇÕES S.A., de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em 3.600 (três mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

## **2. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 6º.** O capital social da companhia sofre aumento de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para R\$6.000,00 (seis mil reais), com a emissão de 2.400,00 (duas mil e quatrocentas) ações ordinárias, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (hum real) cada ação, subscritas conforme boletim de subscrição arquivados na companhia.

## **3. DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º.** A sociedade anônima será administrada por uma diretoria, conforme Estatuto social, sendo eleita e tomando posse neste ato como Diretora Presidente a Sra. ROSAMÉLIA BERLEZE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 1012946685, inscrita no CPF sob o nº 270.935.300-87, residente e domiciliada na Alameda Sibipiruna, 385, bairro Cerrito, CEP: 97095-660.

**Artigo 8º.** Em cumprimento ao disposto do §4º do art. 147 da Lei Nº 6.404/76, o(s) membro(s) da diretoria ora empossado(s), acima eleito(s) e qualificado(s), DECLARA(M) sob as penas da lei:

(I) que indica para do §2º do art. 149 da Lei Nº 6.404/76 como seu domicílio nos quais receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço sito Alameda Sibipiruna, 385, bairro Cerrito, CEP: 97095-660;

(II) que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou pena de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76;

(III) DECLARAM ainda não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.



**Artigo 9º.** O prazo de gestão do(s) membro(s) da diretoria será de 3 (três) anos com mandato 28 de julho de 2023 até 29 de julho 2026, cabendo reeleição e devendo permanecer no cargo até a investidura do sucessor se for o caso.

#### **4. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**Artigo 10º.** A companhia terá por objeto social:

- a) 0111-3/01 arroz; cultivo de
- b) 0151-2/01 bovinos para corte; criação de
- c) 0153-9/02 ovelhas; criação de
- d) 6810-2/01 compra e venda de imóveis
- e) 6810-2/02 aluguel de imóveis próprios

**Artigo 11º.** A remuneração global anual da diretoria, foi definida, por unanimidade, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**Artigo 12º.** A sociedade passará a ser regida por estatuto social transcrito abaixo:

Itaqui/RS, 02 de agosto de 2023

---

**ROSAMELIA BERLEZE**  
Diretora Presidente

---

**R & R PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Representado pela sua administradora a Sra.  
ROSAMELIA BERLEZE

---

Felipe José Tonel de Medeiros  
Advogado (OAB/RS 58.313)



**ESTATUTO SOCIAL DA  
AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.**

**5. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Companhia é denominada **AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.** (a “Companhia”) e é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável e utilizará **AGROBER** como denominação abreviada.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de Itaqui, RS, e pode, por deliberação da diretoria, para a consecução de seus fins, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, depósitos e/ou escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 13º.** A Companhia tem por objeto social:

- a) 0111-3/01 arroz; cultivo de
- b) 0151-2/01 bovinos para corte; criação de
- c) 0153-9/02 ovelhas; criação de
- d) 6810-2/01 compra e venda de imóveis
- e) 6810-2/02 aluguel de imóveis próprios

**Artigo 14º.** a atividades de agricultura, pecuária e serviços relacionados, compra e venda de produtos de origem animal e vegetal, gestão de atividades agropecuárias, compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da companhia é indeterminado.

**6. DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** A companhia poderá criar ou emitir ações preferenciais, que não terão direito a voto, limitada a 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.

**Artigo 5º.** A Companhia poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de 20.000.000,00 (vinte milhões) de ações, mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital na proporção do número de ações que detiverem, observado em relação as ações ordinárias o previsto no, parágrafo primeiro, do Artigo 4º.



**Artigo 6º.** A Assembleia Geral que deliberar sobre o aumento de capital, definirá os seguintes parâmetros:

- a) a quantidade, espécie e classe de ações a ser emitida;
- b) o preço de emissão;
- c) a importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas, respeitado o mínimo estabelecido em lei;
- d) o prazo para a integralização das ações subscritas; e
- e) a possibilidade de integralização de ações com bens ou direitos, inclusive crédito de acionista.

**Artigo 7º.** As ações de emissão da Companhia poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada, indicada pela Diretoria. A instituição depositária das ações poderá cobrar dos acionistas o custo dos serviços, observados os limites legais e regulamentares, conforme previsto nos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/1976 e seus respectivos parágrafos.

**Artigo 8º.** Havendo usufruto ou fideicomisso de ação, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até 10 (dez) dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário ou fideicomissário.

**Artigo 9º.** É vedado aos Acionistas alienar, onerar ou gravar, de qualquer forma ou título, as suas ações em benefício de acionistas ou terceiros estranhos a Companhia, sendo considerada ineficaz em relação a companhia qualquer cessão ou transferência de ações feita com infração às regras estabelecidas neste estatuto, salvo se permitido pela maioria de votos dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo Único.** De igual forma, havendo penhora, adjudicação, partilha das ações por inventário, separação ou, ainda, divórcio, a transferência será ineficaz em relação à Companhia, tendo a mesma o direito de aquisição das ações pelos valores constantes na avaliação oficial realizada, observadas as demais regras estabelecidas neste Estatuto.

## **7. ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 10º.** A companhia observará fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulas e ineficazes em relação à companhia, aos acionistas e terceiros quaisquer deliberações da Assembleia Geral ou da Diretoria que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

**Artigo 11º.** O presidente da Assembleia Geral e a Diretoria não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da companhia.



## **8. DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 12º.** A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e nos casos previstos em lei e neste estatuto social.

**Artigo 13º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pela Diretoria e, também, na forma do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/1976.

**Parágrafo Primeiro.** A convocação da Assembleia Geral será feita mediante anúncios publicados na imprensa, conforme determina a lei, deles constando, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

**Parágrafo Segundo.** O comparecimento de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto tornará regular a assembleia e válidas suas deliberações, independentemente da convocação prévia.

**Artigo 14º.** A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido dentre os presentes, que convidará um acionista, um administrador ou um advogado para secretariar os trabalhos.

**Artigo 15º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo de sua competência privativa as matérias previstas em Lei, em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e/ou neste Estatuto Social.

**Artigo 17º.** A Assembleia tem poderes para decidir por maioria do capital social, sobre:

- a) Transformação do tipo societário.

### **8.1. DAS DELIBERAÇÕES**

**Artigo 18º.** Cada ação ordinária outorga a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

**Artigo 19º.** Havendo empate na contagem de votos, prevalecerá a decisão sufragada por maior número de acionistas.



## **9. DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 20°.** A Diretoria, órgão de administração da Companhia, será composta de 01 (um) a 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente, e os demais, Diretores Executivos, eleitos pelo prazo de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Os Diretores Executivos terão suas atribuições individuais definidas pela Assembleia Geral.

**Artigo 21°.** A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei e este estatuto social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia.

**Artigo 22°.** Caso a companhia conte com mais de 01 (um) membro eleito, ela será representada por 02 membros em conjunto e somente se obrigará por um Diretor ou por um procurador, nos seguintes casos:

- a) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais;
- b) em Assembleias Gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais a companhia participe, para manifestar o voto da companhia;
- c) assinatura de demonstrações financeiras;
- d) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas, bem como para atuação como prepostos ou para a nomeação destes;
- e) para representação da companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha;
- f) em endossos de cheques ou títulos de crédito para a companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças;
- g) a assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a companhia.

**Artigo 23°.** Os diretores não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros, salvo se expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 24°.** A constituição de procuradores da sociedade será outorgada pelo Diretor Presidente, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e duração do mandato, que não excederá a 1 (hum) ano. O mandato “*ad judicium*” ou para representação em processos administrativos será



outorgado por prazo indeterminado pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente.

## **10. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25°.** Conselho Fiscal funcionará de modo eventual, apenas nos exercícios sociais em que sua instalação for pedida, em Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária, por acionistas que representem, no mínimo, 10% das ações com direito a voto, ou 20% das ações sem direito a voto.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições os poderes que a lei lhe confere e os seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que o eleger, obedecido o limite mínimo determinado no artigo 162 da Lei nº 6.404/1976.

**Parágrafo Segundo.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, elegerão o seu presidente na primeira reunião.

**Parágrafo Terceiro.** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

## **11. EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Artigo 26°.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, quando serão levantados o Balanço e as Demonstrações Financeiras, com observância das obrigações previstas em lei. O lucro líquido apurado, após a dedução de prejuízos, da provisão para o imposto de renda, da participação dos empregados e administradores, se houver, observadas as prescrições legais, terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que esta atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; e
- b) o saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral determinar.

**Artigo 27°.** Caso a Companhia se enquadre na hipótese do art. 294 da lei 6.404/1976, a distribuição de dividendos será estabelecida pela Assembleia Geral, ou, caso contrário, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório das ações, em cada exercício social, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I, do artigo 202, da Lei nº 6.404/1976.

**Artigo 28°.** A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores, seja mensalmente, trimestralmente ou anualmente, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.



**Parágrafo Primeiro.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Segundo.** Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

**Parágrafo Terceiro.** Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

## **12. DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO**

**Artigo 29º.** A Companhia entrará em liquidação, dissolução e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro.** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para seu funcionamento.

## **13. DA VEDAÇÃO À CONTRIBUIÇÃO PARA MOVIMENTOS POLÍTICOS**

**Artigo 30º.** É proibido pela companhia fazer, direta ou indiretamente por meio de terceiros, qualquer contribuição para movimentos políticos, inclusive organizados em partidos, e para seus representantes ou candidatos.

Itaqui/RS, 02 de agosto de 2023

---

**ROSAMELIA BERLEZE**  
Diretora Presidente

---

**R & R PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Representado pela sua administradora a Sra.  
ROSAMELIA BERLEZE

---

Felipe José Tonel de Medeiros  
Advogado (OAB/RS 58.313)









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.167-5	RSP2300276369	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
FELIPE JOSÉ TONEL DE MEDEIROS

FILIAÇÃO  
BERGIO RENATO SEVERO DE MEDEIROS  
FLORENTINA LOURDES TONEL DE MEDEIROS

NACIONALIDADE  
SANTA MARIA-RS

DATA DE NASCIMENTO  
23/06/1980

RG  
1081939678 - SJS/RS

CPF  
806 510 540-87

ORGÃO DE EMISSÃO E TÍTULO  
STW

VIA EXPEDIDO EM  
01 02/05/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO  
58.313





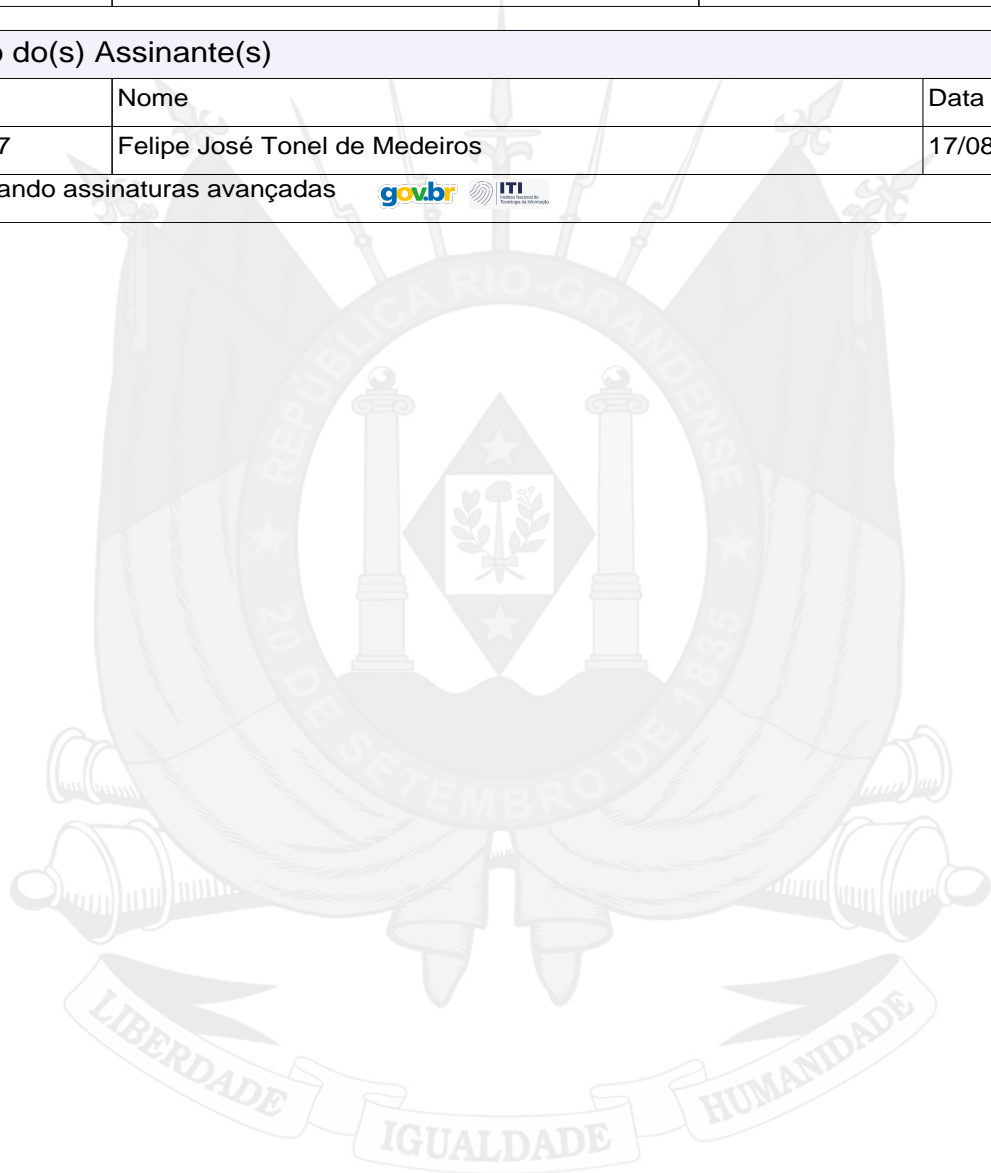
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.167-5	RSP2300276369	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.**  
**CNPJ nº 89.250.732/0001-43**  
**NIRE 43200013683**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de ações de **AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.**, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), dividido em 600 (seiscentas) ações ordinárias, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada.

<b>NOME E QUALIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS</b>	<b>VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO R\$</b>	<b>IMPORTÂNCIA REALIZADA</b>
Rosamelia Berleze, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 1012946685, inscrita no CPF sob o nº 270.935.300-87, residente e domiciliada na Alameda Sibipiruna, 385, bairro Cerrito, CEP: 97095-660	600	R\$600,00	R\$600,00

Santa Maria, RS, 28 de julho de 2023.

---

**ROSAMELIA BERLEZE**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 15/23







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.167-5	RSP2300276369	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.**  
**CNPJ nº 89.250.732/0001-43**  
**NIRE 43200013683**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de ações de **AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A.**, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 5.400 (cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada.

<b>NOME E QUALIFICAÇÃO</b>	<b>Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS</b>	<b>VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO R\$</b>	<b>IMPORTÂNCIA REALIZADA</b>
<b>R &amp; R PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda Sibipiruna, número 385, bairro Cerrito, Santa Maria - RS, CEP: 97.095-660, inscrita no CNPJ sob nº 49.614.206/0001-09, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43300070948, em 15/02/2023, representada por sua Diretora Presidente Rosamelia Berleze, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 1012946685, inscrita no CPF sob o nº 270.935.300-87, residente e domiciliada na Alameda Sibipiruna, 385, bairro Cerrito, CEP: 97095-660	5.400	R\$5.400,00	R\$5.400,00

Santa Maria, RS, 28 de julho de 2023.

---

**R & R PARTICIPAÇÕES S.A.**








# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/284.167-5	RSP2300276369	03/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROSAMELIA BERLEZE, BRASILEIRA, DIVORCIADO, APOSENTADA, DATA DE NASCIMENTO 08/10/1978, RG Nº 1012946685 SSP-RS, CPF 270.935.300-87, ALAMEDA SIBIPIRUNA, Nº 385, BAIRRO CERRITO, CEP 97095-660, SANTA MARIA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Maria, 17 de agosto de 2023.

---

**ROSAMELIA BERLEZE**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., de CNPJ 89.250.732/0001-43 e protocolado sob o número 23/284.167-5 em 03/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300071944, em 22/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/284.167-5.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
806.510.540-87	Felipe José Tonel de Medeiros	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
270.935.300-87	ROSAMELIA BERLEZE	17/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
458.583.140-15	André Luiz Roncatto
437.747.920-20	Celso Luft
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva

Porto Alegre, terça-feira, 22 de agosto de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2023



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncatto em 22/08/2023, às 09:50.



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 22/08/2023, às 09:50.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 22/08/2023, às 09:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/284.167-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 22/08/2023, às 09:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/284.167-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

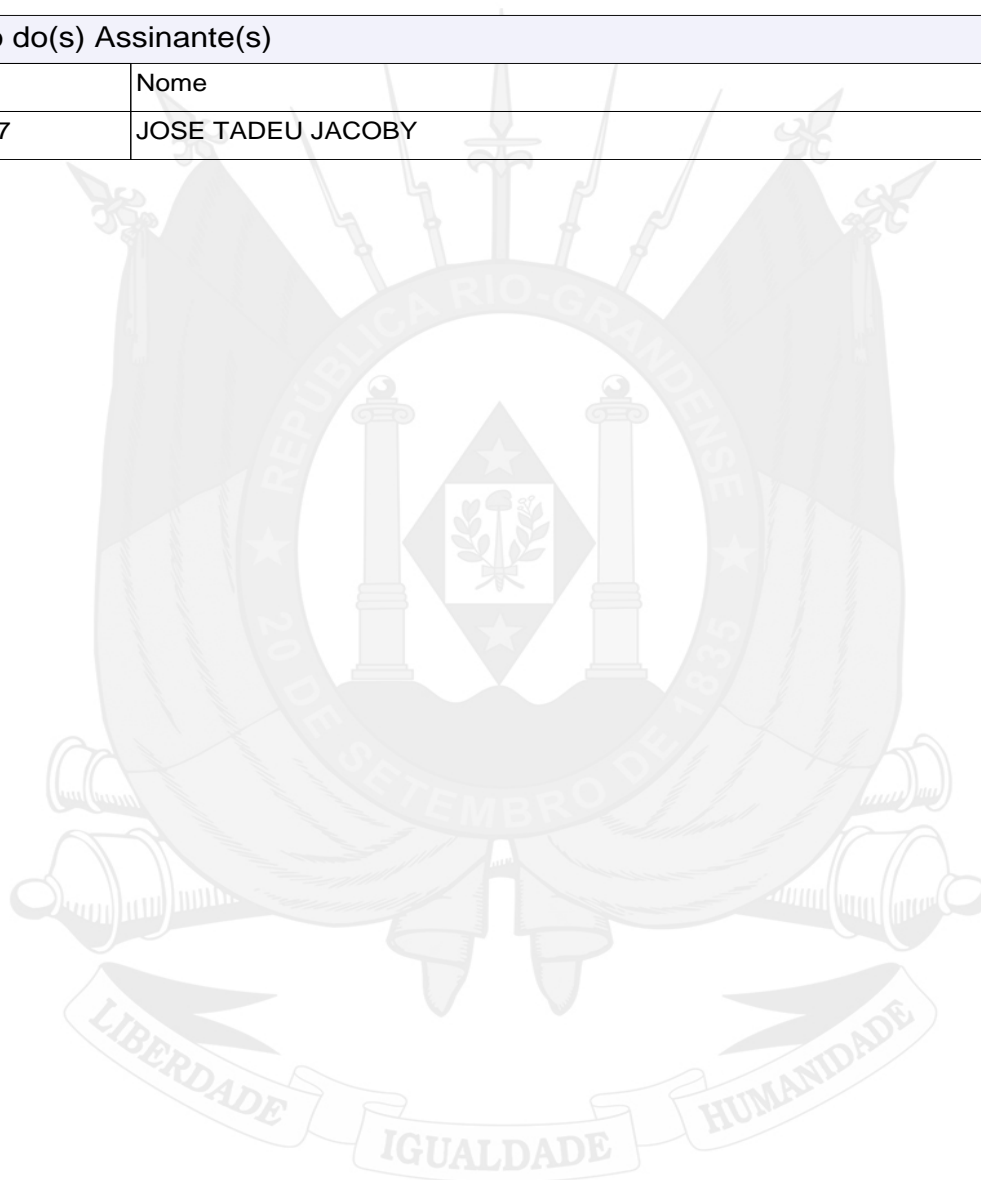


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 22 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300071944 em 22/08/2023 da Empresa AGROBER AGROPASTORIL BERLEZE S.A., CNPJ 89250732000143 e protocolo 232841675 - 03/08/2023. Autenticação: E3C745B2597E7E6BBA2B50ED511D54E67617B71. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/284.167-5 e o código de segurança RVf1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL